

8.1 – OBJETIVOS DO PERH/PB

O Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado da Paraíba tem como objetivo principal fundamentar e orientar a implementação dos demais instrumentos de gestão dos recursos hídricos previstos na Lei 9.433/97 em consonância com a Legislação Estadual, Lei 6.308/96. Além de atender ao objetivo principal o Plano tem por objetivos específicos:

- Fornecer subsídios para a implantação da gestão de recursos hídricos de forma integrada com o uso do solo;
- Determinar as disponibilidades e as demandas de recursos hídricos, os princípios e regras de alocação de água nas bacias e sub-bacias, entre os diferentes setores usuários e nas diferentes regiões fisiográficas em que a Bacia foi dividida, de forma a garantir o balanço satisfatório entre disponibilidade e demanda de água superficial e subterrânea, em quantidade e qualidade, para o cenário atual e futuro;
- Promover, apoiar e implantar ações destinadas a organizar e assegurar o uso múltiplo e sustentável das águas superficiais e subterrâneas das Bacias de forma a que todos os usos potenciais possam ter lugar em consonância com as disponibilidades e demandas locais, estabelecendo-se regras de operação para minimização de conflitos atuais e prevenção de instalação de conflitos futuros;
- Promover a melhoria dos usos múltiplos da água, dos recursos hídricos, previsão de eventos extremos e administração de suas conseqüências, controle de processos de erosão e sedimentação;
- Atingir metas progressivas de melhoria dos serviços de saneamento ambiental nas Bacias do Estado, associadas aos programas de investimento em sistemas de abastecimento de água, sistema de coleta e tratamento de esgotos urbanos e de coleta e disposição final de resíduos sólidos, que guardam relação direta com a qualidade de vida dos cidadãos residentes nas hidrográficas do estado e também se rebatem diretamente sobre a qualidade das águas dos cursos d'água;
- Criar condições mínimas para o acesso à água e a permanência de populações residentes na zona rural de clima semi-árido;
- Promover a participação dos atores locais no processo de gestão e gerenciamento dos recursos hídricos;
- Definir diretrizes, critérios e prioridades de outorgas;

Prever mecanismos e estratégias para implementação do Plano.